



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO FERREIRA

FUNDADA EM 07/06/1972, CNPJ: 47.007.471/0001-95, REGISTRADA SOB Nº 645 EM 24/07/1972 NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO FERREIRA, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 1.037 DE 28/05/1973 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 3478 DE 03/09/1982 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELO DECRETO Nº 91.108 DE 03/05/1985 - REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES EM 28/11/1978 SOB Nº 235 - CMAS 01/2012 - CEAS Nº 162885 - CFE Nº 112 - CNSS Nº 239375/78 - SEADS Nº 3473/1979 - REGISTRADA EM 20/07/1982 CONFORME DECRETO CEE 1878 E RESOLUÇÃO SE 82/81 - RUA OSÓRIO ALVES Nº 107 - JARDIM PORTO NOVO - CAIXA POSTAL 60 - CEP 13660-000 - PORTO FERREIRA - SP - Fone (19) 3581-2526 / (19) 3581-4117 - Telomarketing (19) 3585-5454 - E-mail: apaepf@linkway.com.br



Plano de Trabalho para firmar Convênio entre a APAE de Porto Ferreira e Prefeitura Municipal de Porto Ferreira para 2020.

Programa de atendimento escolar especializado para alunos com Deficiência Intelectual e Múltipla e Transtorno do Espectro Autista e patologias associadas.

1- Dados Cadastrais

1.1- Instituição Proponente:

Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Ferreira		Código: 145506
Logradouro: Rua Osório Alves, 107		Bairro: Jd. Porto Novo
CEP: 13.660-000	Telefone: (19) 3581-2526	Regional: D.E. Pirassununga
CNPJ: 47.007.471/0001-95		

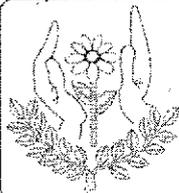
Instituição de Educação Especial:

Nome: Escola de Educação Especial Dr. Neif João		Código: 145506
Logradouro: Rua Osório Alves, 107		Bairro: Jd. Porto Novo
CEP: 13.660-000	Telefone: (19) 3581-2526	Regional: D.E. Pirassununga
CNPJ: 47.007.471/0001-95		
Nº Portaria Funcionamento: Deliberação CEE 18/78, Resolução SE 82/81 Processo 178-9 DRE-C, CEE10/00 Processo nº339/0070/2005- Portaria DRE/C Nº 48/82GD-RE de 20/07/82, passa a denominar-se Educação Especial "Dr. Neif João"		

1.2- Identificação do Responsável:

Nome: Adilson Aparecido Feliciano	
RG: 17.550.902	Órgão Expedidor: SSP/SP
CPF: 082.625.338-52	
Cargo: Presidente	
Mandato da diretoria: de 01 de Janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2019	

(Handwritten signature)



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO FERREIRA

FUNDADA EM 07/06/1972 - CNPJ: 47.867.471/0001-95, REGISTRADA SOB Nº 648 EM 24/07/1972 NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO FERREIRA. DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 1.037 DE 28/05/1973 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 3478 DE 03/09/1982 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELO DECRETO Nº 69.108 DE 19/06/1966 - REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES EM 28/11/1978 SOB Nº 235 - CMAS 01/2012 - CEAS Nº 1687/09 - CRCE Nº 01/2012 - CNSS Nº 239375/78 - SEADS Nº 3473/1978 - REGISTRADA EM 20/07/1982 CONFORME DECRETO GEE 1678 E RESOLUÇÃO SE 62/81 - RUA OSÓRIO ALVES Nº 107 - JARDIM PORTO NOVO - CAIXA POSTAL 60 - CEP 13660-000 - PORTO FERREIRA - SP - FONE (19) 3581-2526 / (19) 3581-4117 - Telemarketing (19) 3585-5454 - E-mail: apaepf@linkway.com.br



1.3 – Dados Bancários

Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento
10.915-0	001	0514-2	Porto Ferreira

2 .Descrição do Projeto

2.1- Período de Execução:

Início: 01/01/2020

Término: 31/12/2020

- Garantir a oferta de Educação Básica na modalidade de Educação Especial, na E.E.E. Dr. Neif João (mantida pela APAE de Porto Ferreira) a **66 (sessenta e seis)** alunos com Transtornos do Neurodesenvolvimento que incluem: a Deficiência Intelectual, a Deficiência Múltipla, o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e comorbidades associadas, em consonância com a Política Educacional vigente, nas modalidades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

- Dar oportunidades educacionais aos alunos com Deficiência Intelectual, Deficiência Múltipla e com Transtorno do Espectro Autista (níveis II e III, de acordo com o DSM V), que necessitam de apoio pervasivo, cujas condições individuais impossibilitem sua inclusão imediata e/ou permanência na rede regular de ensino.

- Os atendimentos educacional e multidisciplinar terão como objetivo oferecer atividades diferenciadas, que propiciem o desenvolvimento cognitivo, biopsicossocial, motor e afetivo, dentro do Currículo Funcional Natural adaptado, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) respeitando-se as habilidades individuais de cada educando e, se possível, sua inclusão escolar.

2.3- Objetivos Específicos:

- Proporcionar Atendimento Educacional Especializado, dispondo de recursos humanos e pedagógicos, em ambiente estruturado, para o processo de construção da aprendizagem desses alunos, garantindo seu direito ao acesso e a permanência no sistema de ensino, em parceria com o poder público municipal;

- Oferecer ensino acadêmico com adaptações curriculares significativas;



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO FERREIRA

FUNDADA EM 07/06/1972, CNPJ: 47.007.471/0001-95, REGISTRADA SOB Nº 645 EM 24/07/1972 NO CARTÓRIO DE PESSOAS FÍSICAS DE PORTO FERREIRA, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 1.037 DE 28/05/1973 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 3478 DE 03/09/1982 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELO DECRETO Nº 81.108 DE 22/02/1985 - REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES EM 28/11/1978 SOB Nº 235 - CMAS 01/2012 - CEAS Nº 1687/85 - CRCE Nº 01/01/12 - CNSS Nº 239375/78 - SEADS Nº 3473/1978 - REGISTRADA EM 20/07/1982 CONFORME DECRETO CEE 1878 E RESOLUÇÃO Nº 100/82 - RUA OSÓRIO ALVES Nº 107 - JARDIM PORTO NOVO - CAIXA POSTAL 60 - CEP 13660-000 - PORTO FERREIRA - SP
Fone (19) 3581-2526 / (19) 3581-4117 - Telomarketing (19) 3585-5454 - E-mail: apaepf@linkway.com.br

- Oferecer ambiente acessível e as adaptações necessárias (órteses, próteses, pranchas, Comunicação Alternativa Suplementar, Tecnologia Assistiva de baixo custo, entre outras), promovendo assim maior independência e mobilidade;

- Estimular, de acordo com os interesses e as potencialidades de cada aluno, a aquisição de autonomia e independência nas habilidades básicas, de maneira funcional.

2.4 - Justificativa – Educação Infantil e Ensino Fundamental

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDBEN- reconhece que a Educação é um instrumento fundamental para integração e participação de qualquer pessoa com deficiência no contexto em que vive, tanto que dedicou um capítulo à Educação Especial.

Capítulo V - Art. 58. "Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais. §1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender as peculiaridades da clientela de educação especial. §2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns do ensino regular. §3º A oferta da educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil. O próprio art.58, em seu §2º, aduz que a educação especial também ocorre em classes, escolas ou serviços especializados, "sempre que em função das condições específicas dos alunos não for possível sua integração em classes comuns do ensino regular".

O Decreto nº3298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853 de outubro de 1989, que dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, art. 25 – Os serviços de educação especial serão ofertados nas instituições de ensino público ou privado do sistema de educação geral, de forma transitória ou permanente, mediante programas de apoio ao aluno que está integrado no sistema regular de ensino, ou em escolas especializadas quando a educação das escolas comuns não puder satisfazer as necessidades educativas ou sociais do aluno ou quando necessário ao bem estar do educando.

-Decreto nº 7611, de 17/11/2011 art.1º. O dever do estado com a educação das pessoas público alvo da educação especial será efetivado de acordo com as seguintes diretrizes:



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO FERREIRA

FUNDADA EM 07/06/1972. CNPJ: 47.007.471/0001-65, REGISTRADA SOB Nº 645 EM 24/07/1972 NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO FERREIRA. DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 1.037 DE 28/05/1973 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 3478 DE 03/09/1982 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELO DECRETO Nº 8.108 DE 02/02/1997 - REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAÉS EM 28/11/1978 SOB Nº 235 - CMAS 01/2012 - CEAS Nº 168782 Y CRCE Nº 00000012 - CNSS Nº 239375/78 - SEADS Nº 3473/1978 - REGISTRADA EM 20/07/1982 CONFORME DECRETO CEE 1278 E RESOLUÇÃO Nº 1278/82 - RUA OSÓRIO ALVES Nº 107 - JARDIM PORTO NOVO - CAIXA POSTAL 60 - CEP 13660-000 - PORTO FERREIRA - SP
Fone (19) 3581-2526 / (19) 3581-3417 - Telemarketing (19) 3585-5454 - E-mail: apaepf@linkway.com.br

I- Garantia de um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades.

VIII- Apoio técnico e financeiro pelo Poder Público às instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial.

LDBEN

Art. 60. Os órgãos normativos dos sistemas de ensino estabelecerão critérios de caracterização das instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial, para fins de apoio técnico e financeiro pelo Poder Público.

Lei 11274/96- que disciplina a matrícula obrigatória aos 6 anos.

Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 3º São direitos da pessoa com transtorno do espectro autista:

III - o acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo:

- a) o diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;
- b) o atendimento multiprofissional;
- e) informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento;

Lei 13.146, de 6 de julho de 2015 - que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

A Educação Especial é uma modalidade da educação escolar que se insere na transversalidade de todos os níveis de ensino, desde a educação infantil ao ensino superior, sendo considerada como um conjunto de recursos e serviços educacionais especiais, organizados institucionalmente para apoiar, complementar, suplementar e, em alguns casos, substituir os serviços educacionais comuns, de modo a garantir a educação escolar e promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos que apresentam necessidades educacionais diferenciadas.

A principal justificativa para o aumento do número de atendimentos é a existência de uma demanda a ser atendida e, quanto mais precocemente for iniciado o processo de estimulação, maiores serão as chances da criança se desenvolver e se ajustar futuramente ao sistema regular de ensino, através do processo de inclusão.



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO FERREIRA

FUNDADA EM 07/06/1972, CNPJ: 47.007.471/0001-95, REGISTRADA SOB Nº 645 EM 24/07/1972 NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO FERREIRA. DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 1.037 DE 28/05/1973 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 3478 DE 03/09/1982 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELO DECRETO Nº 92.108 DE 06/07/1978 - REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES EM 28/11/1978 SOB Nº 235 - CMAS 01/2012 - CEAS Nº 168785 - CRCE Nº 478212 - CNSS Nº 239375/78 - SEADS Nº 3473/1978 - REGISTRADA NA DE EM 20/07/1982 CONFORME DECRETO CEE 1878 E RESOLUÇÃO Nº 100/82 - RUA OSÓRIO ALVES Nº 107 - JARDIM PORTO NOVO - CAIXA POSTAL 60 - CEP 13860-000 - PORTO FERREIRA - SP
Fone (19) 3581-2526 / (19) 3581-4117 - Telemarketing (19) 3585-5454 - E-mail: apaepf@linkway.com.br



PÚBLICO-ALVO

Educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada a Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno do Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular, organizados conforme segue:

- ❖ Alunos da Educação Infantil (de 4 anos a 5 anos e 11 meses) e Ensino Fundamental, Anos Iniciais, de até 14 anos e 11 meses com transtorno do espectro autista (TEA) e Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, organizados conforme relação nominal em anexo, na seguinte proporção:
 1. **19** alunos autistas, agrupados em **05 classes**, sendo:
 - a. **04** alunos autistas de Nível II, agrupados em **01 classe** com até 6 alunos;
 - b. **15** alunos autistas de Nível III, agrupados em **04 classes** com até 4 alunos.
- ❖ Alunos do Ensino Fundamental de 6 a 14 anos e 11 meses com deficiência intelectual e deficiência múltipla associada a Deficiência Intelectual, organizados conforme segue:
 2. **27** alunos agrupados em **06 classes multisseriadas**, com até **10** alunos.
- ❖ Alunos da Educação Infantil de 4 a 5 anos e 11 meses com deficiência intelectual e Deficiência Múltipla associada a deficiência intelectual, organizados conforme segue:
 3. **07** alunos agrupados em **02 classe multisseriada**, com até **4** alunos.

Além dos alunos que constam na relação em anexo, matriculados em classes mantidas pelo Convênio com a Secretaria Municipal de Educação do ano de 2019, poderão ser encaminhados novos alunos durante o ano de 2020 (mediante procedimento adequado) até o limite total de sessenta e dois (66) alunos, conforme lista de classe em anexo, sendo:

- 11 alunos do Ensino fundamental
- 02 alunos da Educação Infantil



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO FERREIRA

FUNDADA EM 07/06/1972. CNPJ: 47.007.471/0001-95, REGISTRADA SOB Nº 845 EM 24/07/1972 NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO FERREIRA. DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 1.037 DE 20/05/1973 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 3478 DE 03/09/1982 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELO DECRETO Nº 92.108 DE 06/06/1985 - REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES EM 28/11/1978 SOB Nº 235 - CMAS 01/2012 - CEAS Nº 1687/85 - CRCE Nº 108/85 - CNSS Nº 239373/78 - SEADS Nº 3473/1978 - REGISTRADA EM 20/07/1982 CONFORME DECRETO CEE 1878 E RESOLUÇÃO CEE 178/85 - RUA OSÓRIO ALVES Nº 107 - JARDIM PORTO NOVO - CAIXA POSTAL 60 - CEP 13660-000 - PORTO FERREIRA, SP - BRASIL
Fone (19) 3581-2526 / (19) 3581-4117 - Telemarketing (19) 3585-5454 - E-mail: apaepf@linkway.com.br



COMPOSIÇÃO DAS SALAS

As salas de aula deverão ser equipadas de acordo com as características físicas e com as necessidades dos alunos a serem atendidos nesse ambiente.

Quanto ao aspecto pedagógico as salas devem ser adequadas às especificidades dos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Deficiência Intelectual (DI);

As etapas de escolarização em cada modalidade de Ensino se organizam da seguinte forma:

- ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL ou DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA ASSOCIADA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL:

- Educação Infantil:
ETAPA I e II: para alunos de 4 (quatro) a 5 anos e 11 meses, até o máximo de 6 alunos por classe.
- Ensino Fundamental: Escolarização inicial, para alunos de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e 11 (onze) meses, até o máximo 10 alunos por classe.

- ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA:

- NÍVEL II – que exige apoio substancial: no máximo, 06 (seis) alunos por classe.
- NÍVEL III – que exige apoio muito substancial: no máximo 04 (quatro) alunos por classe.

É necessário observar a defasagem entre os alunos para a formação das classes conforme a faixa etária, podendo considerar uma diferença de, no máximo 4 anos entre os pares na mesma classe, considerando a menor idade.

Além disso, é necessário observar que a inclusão de alunos em salas de aula que possuem vagas, deve levar em consideração questões como: a compatibilidade com a Deficiência, ano/série e idade escolar do aluno.

**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO FERREIRA**

FUNDADA EM 07/06/1972. CNPJ: 47.007.471/0001-95, REGISTRADA SOB Nº 645 EM 24/07/1972 NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO FERREIRA. DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 1.037 DE 28/05/1973 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 3478 DE 03/09/1982 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELO DECRETO Nº 94.108 DE 12/04/1977 - REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES EM 28/11/1978 SOB Nº 235 - CMAS 01/2012 - CEAS Nº 1687/85 - SRCE Nº 0227/1988 - CNSS Nº 239375/78 - SEADS Nº 3473/1978 - REGISTRADA NA DE EM 20/07/1982 CONFORME DECRETO CEE 1878 E RESOLUÇÃO SE Nº 100/1982 - RUA OSÓRIO ALVES Nº 107 - JARDIM PORTO NOVO - CAIXA POSTAL 60 - CEP 13660-000 - PORTO FERREIRA - SP
Fone (19) 3581-2526 / (19) 3581-4117 - Telemarketing (19) 3585-5454 - E-mail: apaepf@linkway.com.br

**3 - Quadro Síntese:****3.1- Crianças Atendidas****Metas de Atendimento**

Referência para cálculo da idade da criança		Total de Crianças por Faixa Etária Atendimento Inicial 2020		
Faixa Etária	Número de crianças		Período Parcial	Período Integral
	Período Parcial	Período Integral		
Educação infantil	12		10	
Ensino Fundamental	54		43	
Total	66		53	

3.2- Turmas:

Referência para cálculo da idade da criança		Nº de Turmas		
Faixa Etária	Número de crianças		Período Parcial	Período Integral
	Período Parcial	Período Integral		
Educação Infantil				
4 a 5 anos e 11 meses	12		03	
Ensino Fundamental				
6 a 17 anos	54		10	
Total:	66		13	



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO FERREIRA

FUNDADA EM 07/06/1972, CNPJ: 47.007.471/0001-95, REGISTRADA SOB Nº 645 EM 24/07/1972 NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO FERREIRA. DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 1.037 DE 28/05/1973 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 3478 DE 03/09/1982 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELO DECRETO Nº 94.108 DE 06/07/1978 - REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES EM 28/11/1978 SOB Nº 235 - CMAS 01/2012 - CEAS Nº 1687/85 - CRCE Nº 062/2012 - CNSS Nº 239375/78 - SEADS Nº 3473/1978 - REGISTRADA NA DE EM 20/07/1982 CONFORME DECRETO CEE 1878 E RESOLUÇÃO SE Nº 107/82 - RUA OSÓRIO ALVES Nº 107 - JARDIM PORTO NOVO - CAIXA POSTAL 60 - CEP 13660-000 - PORTO FERREIRA, SP
Fone (19) 3581-2526 / (19) 3581-4117 - Telemarketing (19) 3585-5454 - E-mail: apaepf@linkway.com.br



3.3- Coordenação Pedagógica:

A Coordenação Pedagógica e acompanhamento dos alunos serão realizados pela própria Instituição, em conjunto com a equipe multidisciplinar.

3.4- Professores:

Nº de Professores	Horário Parcial	13
	Horário Integral	--

Observações:

Quadro de Funcionários sujeito a alterações.

Para dar suporte e respaldo aos trabalhos a serem desenvolvidos necessitamos dos profissionais abaixo elencados.

01	Ass. Adm. Escolar
01	Prof. Educação Física
03	Servente
05	Monitores
01	Fonoaudióloga
01	Diretor Escolar
01	Professor de Artes
01	Coordenador Pedagógico
01	Motorista

Além desses profissionais da área educacional (pedagogia, educação física e artes), o alunado receberá, quando necessário, o atendimento específico em: fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, psicologia e acompanhamento às famílias pelo serviço social.

Fica estabelecido que o **transporte e merenda escolar** sejam de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Porto Ferreira.



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO FERREIRA

FUNDADA EM 07/06/1972. CNPJ: 47.007.471/0001-95, REGISTRADA SOB Nº 645 EM 24/07/1972 NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA. DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 1.037 DE 25/05/1973 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 3478 DE 03/09/1982 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELO DECRETO Nº 55.108 DE 05/06/1965 - REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES EM 28/11/1978 SOB Nº 235 - CMAS 01/2012 - CEAS Nº 1687/85 - CRCE Nº 107/02/2012 - CNSS Nº 238375/78 - SEADS Nº 3473/1979 - REGISTRADA NA DE EM 20/07/1992 CONFORME DECRETO GEE 1878 E RESOLUÇÃO Nº 107/02/2012 - RUA OSÓRIO ALVES Nº 107 - JARDIM PORTO NOVO - CAIXA POSTAL 60 - CEP 13668-000 - PORTO FERREIRA - SP
Fone (19) 3581-2526 / (19) 3581-4117 - Telemarketing (19) 3585-5454 - E-mail: apaepf@linkway.com.br



Fica estabelecido nesse objeto de convênio o fornecimento de combustível e demais despesas com a manutenção do veículo que efetuará o transporte de alunos menores de 7 anos ou aqueles que não apresentam condições de utilizar o transporte da empresa prestadora de serviços, sendo este realizado com veículo próprio da Instituição, fornecido pelo governo do Estado de São Paulo. Micro-ônibus adaptado com 16 lugares, placa FOE 5544.

4 Metas:

- Assegurar condições para o ingresso e a permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na Educação Infantil e Ensino Fundamental, promovendo o desenvolvimento de suas potencialidades, através da adaptação de conteúdos pedagógicos em ambiente estruturado, que auxiliem a aquisição da aprendizagem, de acordo com os Referenciais Curriculares Nacionais;

- Garantir um número específico de vagas para Educação Infantil e Fundamental;

- Oferecer o atendimento multidisciplinar nas áreas de: fonoaudiologia, psicologia, assistência social, psicopedagogia, pedagogia, fisioterapia, terapia ocupacional, de acordo com necessidade individual de cada aluno.

- Promover a inclusão escolar na rede regular de ensino, sempre que o aluno desenvolver as condições necessárias para tal;

- Comprometimento com a qualidade dos serviços oferecidos pela entidade nesta parceria com o Poder Público Municipal.

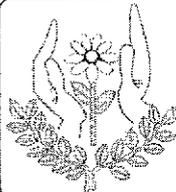
5. Plano de aplicação de recursos:

5.1- Prazo de convênio: 01/01/2020 à 31/12/2020

5.2 – Valor Total: R\$: 774.525,00

5.3- Natureza da Despesa:

- a- remuneração de pessoal e encargos
- b -Tarifas de Fornecimento de água Luz, Telefone e Internet;
- c -Manutenção e Combustível de Veículos para o Transporte de Alunos
- d- aquisição de material didático-pedagógico
- e- aquisição de material de consumo
- f- aquisição de material de expediente
- g- aquisição de materiais para pequenos reparos (manutenção e conservação das salas usadas pelos alunos)



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO FERREIRA

FUNDADA EM 07/06/1972, CNPJ: 47.007.471/0001-95, REGISTRADA SOB Nº 845 EM 24/07/1972 NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO FERREIRA. DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 1.037 DE 28/05/1973 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 3478 DE 03/09/1982 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELO DECRETO Nº 84.208 DE 20/06/1985 - REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES EM 28/11/1978 SOB Nº 235 - CMAS 01/2012 - CEAS Nº 1687/85 - CRCE Nº 1000/2012 - CNSS Nº 239375/76 - SEADS Nº 3473/1978 - REGISTRADA EM 20/07/1982 CONFORME DECRETO CEE 1878 E RESOLUÇÃO RUA OSÓRIO ALVES Nº 107 - JARDIM PORTO NOVO - CAIXA POSTAL 60 - CEP 13660-000 - PORTO FERREIRA - SP
Fone (19) 3581-2526 / (19) 3581-4117 - Telemarketing (19) 3585-5454 - E-mail: apaepf@linkway.com.br

h- pagamento de serviços a terceiros

i- manutenção de equipamentos

Cronograma de desembolso

6- Município – Concedente

O valor total previsto para 2020 é de **R\$ 774.525,00** que será **dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 64.543,75** que **deverão ser pagas**, até o 4º (quarto) dia útil do mês subsequente as ações desenvolvidas de janeiro a novembro e até o dia 19 de dezembro a parcela referente ao respectivo mês, ficando estabelecido que a parcela é calculada pelo número de salas de aula necessárias para o cumprimento do convênio firmado, sendo que o valor estipulado por sala é de R\$ 4.964,90. **Quando o valor não for utilizado na sua totalidade no mês, o saldo remanescente deverá ser aplicado** em poupança específica pela Entidade e ao término do período se o valor não for utilizado e se não for prestado contas deverá ser devolvido à Prefeitura.

Previsão de gastos com Folha de Pagamento R\$ 707.725,00

Aquisição de Materiais e manutenção R\$ 66.800,00

=====

Total: R\$ 774.525,00

7 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será apresentada mensalmente à Secretaria Municipal de Educação, até o dia 20 do mês seguinte ao fato gerador, sempre acompanhada da documentação comprobatória da aplicação dos recursos recebidos, devidamente acompanhado dos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso, relatório de receita e despesas e relação nominal dos atendidos.

Porto Ferreira, 10 de dezembro de 2019

Adilson Aparecido Feliciano
Presidente – APAE PF



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO FERREIRA

FUNDADA EM 07/08/1972, CNPJ: 47.007.471/0001-95, REGISTRADA SOB Nº 645 EM 24/07/1972 NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO FERREIRA, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 1.037 DE 28/05/1973 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 3478 DE 03/09/1982 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELO DECRETO Nº 83.108 DE 12/03/1985 - REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES EM 28/11/1978 SOB Nº 235 - CMAS 01/2012 - CEAS Nº 166785 - CRCE Nº 03/2012 - CNSS Nº 23937578 - SEADS Nº 3473/1978 - REGISTRADA NA DE EM 20/07/1982 CONFORME DECRETO CEE 1876 E RESOLUÇÃO Nº 100/82 - RUA OSÓRIO ALVES Nº 107 - JARDIM PORTO NOVO - CAIXA POSTAL 60 - CEP 13860-000 - PORTO FERREIRA - SP - Fone (19) 3581-2526 / (19) 3581-4117 - Telomarketing (19) 3565-5454 - E-mail: apaepf@linkway.com.br



8 - DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do proponente, por este Termo de Fomento, ao apresentar proposta de intervenção consubstanciada neste Plano de Trabalho, objetivando proporcionar melhores condições de vida aos beneficiários alvos desta Entidade, declaro:

a) Para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora, ou situação de inadimplência com esta Prefeitura ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e/ou Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento Municipal, na forma deste Plano de Trabalho.

b) Que me comprometo a colocar em operação imediata o projeto ora apoiado, bem como me responsabilizo pela sua operação regular e contínua.

Porto Ferreira, 10 de dezembro de 2019.

Adilson Aparecido Feliciano
Presidente APAE

9 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE:

Aprovado

Rômulo Luis de Lima Ripa
Prefeito Municipal

20/12/2019

Local e Data

Concedente